



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXMO SENHOR

Rui Jorge Pinto Sousa Brito da Silva
Av. Emídio Navarro, 75 – 1º
3500-127 Viseu

N/Refª: 135/CEIOP

Data: 27 de julho de 2016

ASSUNTO: Exposição - Decreto-Lei 53/2009 de 2.março.2009

Venho pelo presente acusar a receção da exposição recebida da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto que anexa a carta que remeteu ao Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e ao ICP-ANACOM, sobre o assunto em epígrafe.

O documento foi distribuído, em tempo, aos Senhores Deputados da Comissão, para, no âmbito do seu poder de iniciativa legislativa, apresentarem iniciativa, se entenderem pertinente.

Informo ainda que não compete à Assembleia da República apreciar a inconstitucionalidade de diplomas legais, estando essa competência atribuída pela constituição ao Tribunal Constitucional.

Com os melhores cumprimentos.

Helder Amaral
Presidente